

1ª Retificação do Edital- 14/10/2025**EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO IDOMED ONLINE 2026.1**

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL – UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR – EDUFOR e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO EDUFOR – EDUFOR, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1 para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2026, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

Onde se lê:**5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM**

- 5.1 O candidato que, no momento da inscrição, manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM **deverão ser enviados em formato PDF** e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM, restando ao candidato a concorrência ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1 exclusivamente por meio do resultado obtido na prova.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato invalidarão sua opção de ingresso pelo

aproveitamento do resultado do ENEM.

- 5.9 Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo reservadas para os candidatos que optem pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 5.10 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.11 Na forma de ingresso via ENEM, a nota final do candidato será calculada considerando-se 70% da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e 30% da nota atribuída à etapa de dinâmica.
- 5.12 A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 5.13 Caso o candidato não participe da etapa de dinâmica, sua nota final será calculada considerando apenas os 70% referentes à pontuação obtida no ENEM.
- 5.14 A divulgação das notas será realizada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 5.15 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na listagem preliminar de notas do ENEM ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).
- 5.16 No período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.
- 5.17 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 5.18 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.19 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.20 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 11.4.
- 5.21 As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1, por meio do resultado obtido na prova Vestibular, seguindo a ordem de classificação prevista para esta modalidade.
- 5.22 O Candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a esta modalidade, poderá, se assim desejar, prosseguir no processo seletivo com a realização da prova Vestibular, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2025.1.
- 5.23 Os candidatos classificados em vagas do ENEM que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova Vestibular e concorrer novamente a uma das vagas reservadas ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO VESTIBULAR

- 9.1 O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 9.2 A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 9.3 A etapa de prova objetiva compõe 70% da nota final do candidato. A etapa de dinâmica representa 30% da nota final do candidato.
- 9.4 Se o candidato **não realizar a dinâmica**, sua nota final será composta apenas pelos **70% da prova**.
- 9.5 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) Nota Final menor do que 30 (trinta) pontos
- 9.6 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos obtidos na prova, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 9.7 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 9.8 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 9.9 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

Leia-se:

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

- 5.1 O candidato que, no momento da inscrição, manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM **deverão ser enviados em formato PDF** e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.

- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM, restando ao candidato a concorrência ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1 exclusivamente por meio do resultado obtido na prova.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuaremos pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9 Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo reservadas para os candidatos que optem pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e não poderá ser inferior a 400 pontos, exceto para a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Campus Vista Carioca e para a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Campus CITTÀ que a média aritmética não poderá ser inferior a 500, e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 5.10 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.11 Na forma de ingresso via ENEM, a nota final do candidato será calculada considerando-se 70% da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e 30% da nota atribuída à etapa de dinâmica.
- 5.12 A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 5.13 Caso o candidato não participe da etapa de dinâmica, sua nota final será calculada considerando apenas os 70% referentes à pontuação obtida no ENEM.
- 5.14 A divulgação das notas será realizada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 5.15 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na listagem preliminar de notas do ENEM ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).
- 5.16 No período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.
- 5.17 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 5.18 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

- 5.19 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.20 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 11.4.
- 5.21 As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1, por meio do resultado obtido na prova Vestibular, seguindo a ordem de classificação prevista para esta modalidade.
- 5.22 O Candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a esta modalidade, poderá, se assim desejar, prosseguir no processo seletivo com a realização da prova Vestibular, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2025.1.
- 5.23 Os candidatos classificados em vagas do ENEM que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova Vestibular e concorrer novamente a uma das vagas reservadas ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO VESTIBULAR

- 9.1 O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 9.2 A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 9.3 A etapa de prova objetiva compõe 70% da nota final do candidato. A etapa de dinâmica representa 30% da nota final do candidato.
- 9.4 Se o candidato não realizar a dinâmica, sua nota final será composta apenas pelos 70% da prova.
- 9.5 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) Nota Final menor do que 30 (trinta) pontos, pontos, exceto para as unidades UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Campus Vista Carioca e para a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Campus CITTÀ que a nota não poderá ser menor do que 40 (quarenta) pontos.
- 9.6 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos obtidos na prova, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 9.7 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 9.8 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 9.9 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).